Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

Decreto n.º 179/2007

Súmula: Abre um crédito adicional de R\$ 4.320,68 e

dá outras providências.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira

Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.320,68 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais, Sessenta e Oito Centavos), destinado a fazer face à despesa não prevista no orçamento em execução, conforme segue:

<u>Suplementação</u>

DEPARTAMENTO DE SAÚDE 06.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAÚDE 06.001.00.000.0000.0.000. SAÚDE 06.001.10.000.0000.0.000. Vigilância Sanitária 06.001.10.304.0000.0.000. Saúde 06.001.10.304.0075.0.000. Serviços Vigilância Sanitária 06.001.10.301.0075.2.026. R\$ 1.000,00 R\$ 3.230,68 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 31322-3.1.90.11.00.00 31322-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO TOTAL ----- R\$ 4.230,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, será utilizado o excesso da arrecadação verificado na receita 17.21.33.02.01.00 — Programa da Vigilância Sanitária — SUS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 26 de janeiro de 2007.

Luiz Antônio Liechocki Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

Decreto n.º 179/2007